



Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

Av. Evaristo Cavalheri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br – www.camarapaudalho.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 017 /2023 – DE 18 DE ABRIL DE 2023

(Projeto de Lei nº 011 /2023- Poder Executivo)

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DO PAU D'ALHO, Estado de São Paulo, **DECRETA**, e o **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte LEI:

ARTIGO 1º – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$142.724,92 (Cento e quarenta e dois mil setecentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				142.724,92	
02	11	01	SERVIÇOS MUNICIPAIS		
		347	15.452.0020.2066.0000	REFORMA DA PRAÇA MATRIZ	82.737,19
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	F.R.: 00100
			01	TESOURO	
			110 0000	GERAL	
02	11	01	SERVIÇOS MUNICIPAIS		
		349	15.452.0020.2067.0000	REFORMA SALAO COMUNITARIO IPE	23.910,53
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	F.R.: 00100
			01	TESOURO	
			110 0000	GERAL	
02	11	01	SERVIÇOS MUNICIPAIS		
		347	15.452.0020.2066.0000	Ampl. Melh. Garagem Municipal	36.077,20
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00100
			01	TESOURO	
			100 035	CESSAO ONEROSA	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 59.987,73

Fontes de Recurso

01 00 59.987,73



Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

Av. Evaristo Cavalheri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18) 3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br – www.camarapaudalho.sp.gov.br

Anulação:

02 11 01 SERVIÇOS MUNICIPAIS

313	15.452.0020.1015.0000	SERVIÇOS MUNICIPAIS	-82.737,19
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	100 000	GERAL	

Anulação (-) -82.737,19

ARTIGO 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho, aos dezoito (18) dias do mês de abril de dois mil e vinte e três (2023).

VALDIR BATISTA

- Presidente da Câmara Municipal –

REGISTRADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA

VITOR DE SOUZA PERLI

- Responsável pela Secretaria -